



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

O Diretor do Colégio Santo Agostinho - Novo Leblon, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 2026.

1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1- O candidato deverá ter 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso ou completar 7 anos a partir de 01 de abril de 2026 e estar cursando, na Educação Infantil, o nível equivalente à Pré-escola II;
- 1.2- O candidato ao 1º ano do Ensino Fundamental só poderá ser inscrito em um único Processo de Admissão de Novos Alunos. Não será permitida a inscrição do candidato em dois anos (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).
A duplicidade de inscrição implicará a eliminação do candidato em quaisquer dos Processos de Admissão de Novos Alunos.

2 VAGAS DISPONIBILIZADAS

A Instituição disponibilizará **216 vagas – turno da tarde**, divididas em três grupos, de acordo com as respectivas cotas:

- 2.1- **Grupo 1:** Do quantitativo total acima, a Instituição reservará vagas para candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.

As vagas remanescentes do **Grupo 1** serão disponibilizadas para os **Grupos 2 e 3**, de acordo com os percentuais de 70% e 30%, respectivamente;

- 2.2- **Grupo 2:** 70% das vagas remanescentes do **Grupo 1** serão disponibilizadas para candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e/ou Leblon, que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se ao direito de verificar, em qualquer fase do Processo de Admissão, a condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreverem os filhos neste grupo.

A divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão.

As vagas remanescentes do **Grupo 2** serão disponibilizadas para o **Grupo 3**;

- 2.3- **Grupo 3:** 30% das vagas remanescentes do **Grupo 1** serão disponibilizadas para os demais candidatos.



Acompanhe o processo em nosso site:

CSANLOFICIAL

CSANL@CSANL.COM.BR

WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

3 **INSCRIÇÕES ON-LINE** Início: dia 01/08/2025, às 8h

Término: dia 31/08/2025, às 23h59

As **INSCRIÇÕES** deverão ser realizadas exclusivamente pelos responsáveis, por meio do site do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca. Para iniciar o Processo de Admissão de Novos Alunos/2026 é necessário: ❶ Acessar o site: <http://www.csanl.com.br>; - ❷ Clicar no ícone “Admissão/Visita”; - ❸ Realizar o cadastro em nome do responsável.

❹ Seguir atentamente os procedimentos indicados:

3.1 – PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

a) **Observar o grupo** para o qual está se inscrevendo:

- ✓ **Grupo 1:** Candidatos filhos de professores ou funcionários e candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.
- ✓ **Grupo 2:** Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e/ou Leblon que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo.
- ✓ **Grupo 3:** Demais candidatos.

b) Os dados do candidato (nome, nome do pai e da mãe, data e local de nascimento do candidato) deverão estar completos, de acordo com a Certidão de Nascimento;

c) É obrigatório anexar toda a **documentação, no formato PDF, na área exclusiva no site do Colégio;**

d) A divergência de informações entre a ficha de inscrição e a documentação anexada, no formato PDF, implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos;

e) A duplicidade de inscrição para o mesmo candidato, de quaisquer dos grupos, implicará a sua eliminação do processo;

f) Apenas o preenchimento da ficha de inscrição on-line por meio do site do Colégio não garante a inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição;

g) Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no grupo correspondente, devendo o responsável pelo candidato seguir os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

DOCUMENTAÇÃO LEGÍVEL (FORMATO PDF)

- Certidão de nascimento do candidato (completa e legível);
- Declaração de escolaridade (recente, atestando que o candidato cursa a Educação Infantil, no nível **equivalente à Pré-escola II**);
- **Grupo 2** - documento comprobatório do ex-aluno, se possível.

A Secretaria somente entrará em contato no caso de divergência das informações e/ou caso os documentos anexados estiverem ilegíveis, incompletos ou indevidos.

3.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) O valor de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** destina-se à logística do Processo de Admissão de Novos Alunos;

b) **BOLETO BANCÁRIO** – O boleto estará disponível em até 24 horas após o preenchimento e a gravação dos dados da ficha de inscrição on-line e do endereço do responsável financeiro.

O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail indicado no cadastro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

c) **O não pagamento da “taxa de inscrição” implicará o cancelamento da inscrição;**

d) A “taxa de inscrição” não será devolvida sob nenhuma condição.



Acompanhe o processo em nosso site:

CSANLOFICIAL

CSANL@CSANL.COM.BR

WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

3.3 – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

O cartão de confirmação, contendo o **Código de Inscrição** do candidato para o sorteio, será disponibilizado no site do Colégio, após a validação da documentação e a confirmação do pagamento, em 02(dois) dias úteis após a data do vencimento do boleto.

3.4 – VISITAÇÃO

As visitas, com o objetivo de conhecer o espaço físico do Colégio e obter informações acadêmicas, poderão ocorrer de duas formas: **Tour virtual**, por meio do site do Colégio <http://www.csanl.com.br>; ou **presencial**. As visitas presenciais deverão ser agendadas no site do CSA - Barra da Tijuca de acordo com as datas e horários previamente estabelecidos pelas Coordenações.

4 SORTEIO PÚBLICO

O preenchimento das vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental obedecerá ao critério de sorteio público, exceto para os candidatos do Grupo 1.

- a) **DIVULGAÇÃO DE VAGAS** – No dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, a partir das 14h, o Colégio informará, por meio do site, o número de vagas disponibilizadas e o número de candidatos aspirantes às vagas dos **Grupos 2 e 3**. Informará, também, se haverá necessidade de sorteio público para os Grupos 2 e 3;
- b) **SORTEIO** – O sorteio acontecerá no Auditório do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, entrada pela Rua Paulo Moreno, 22, no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, às 08h30. O comparecimento ao sorteio público não é obrigatório;
- c) **RESULTADO** – O resultado do sorteio estará disponível no site do Colégio - <http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/>, no dia 11 de setembro de 2025, a partir das 13 horas;
- d) Os candidatos do **Grupo 1**:
 - ✓ Filhos de professores ou funcionários do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca não participarão de sorteio público, em razão de possuir direito à matrícula, conforme disposto em Convenção Coletiva;
 - ✓ Que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente, não participarão de sorteio público.
- e) Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas no Grupo 2 e no Grupo 3, todos os candidatos inscritos serão sorteados, no seu respectivo grupo, do primeiro ao último, recebendo uma ordem numérica.
- f) **LISTA DE ESPERA** – Após o sorteio público, os candidatos que estiverem na lista de espera poderão ocupar as vagas daqueles que desistirem, do seu respectivo **grupo**, de acordo com a ordem do sorteio. No período de 13 de outubro a 30 de dezembro de 2025, o responsável poderá acessar o resultado da lista de espera por meio do site do Colégio (<http://www.csanl.com.br>), utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada;



Acompanhe o processo em nosso site:



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

- g) A ordem numérica obtida no sorteio terá validade até 30 de dezembro de 2025;
- h) Se houver participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s) no referido **grupo**, refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas. Esse critério também se aplicará à lista de espera.

5 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – ON-LINE

O Contratante/Responsável Financeiro deve acessar o site do Colégio (<http://www.csanl.com.br>), no ícone “ADMISSÃO/VISITA”, utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.

5.1- PRIMEIRA ETAPA - **Início: dia 18/09/2025, às 8h** **Término: dia 23/09/2025, às 23h59**

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** – Nesse período, o Contratante/Responsável Financeiro deverá preencher com os dados completos a Ficha de Matrícula, disponibilizada no site do Colégio. Os dados do contratante serão utilizados para **emissão do boleto** e do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.
- b) **BOLETO BANCÁRIO** – Estará disponível em até 24 horas **após o preenchimento e a gravação** dos dados **da ficha de matrícula** e do **endereço do responsável financeiro**, no site do Colégio (<http://www.csanl.com.br>), fazendo login no ícone “ADMISSÃO/VISITA”, na aba **boleto da matrícula**. O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail do Contratante/Responsável Financeiro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de matrícula.
✓ Valor de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** referente à parte da 1ª parcela de 2026. O pagamento poderá ser efetuado até a data do **VENCIMENTO**.
- c) O não pagamento de parte da 1ª parcela de 2026 implicará o cancelamento da matrícula e a liberação da vaga.

d) DOCUMENTAÇÃO

No período de **18 a 23 de setembro de 2025**, o Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site <http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/>, a documentação a seguir, no formato PDF:

1. Fotografia 3x4 (colorida e recente), com fundo branco;
2. CPF do candidato;
3. CPF e carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Contratante/Responsável Financeiro;
4. Comprovante de residência (recente) do Contratante/Responsável Financeiro.

5.2- SEGUNDA ETAPA - **Exclusivamente o Contratante/Responsável Financeiro**

a) **ASSINATURA DO CONTRATO** - **Início: dia 30/09/2025** **Término: dia 08/10/2025**

Após o preenchimento da Ficha de Matrícula, a validação dos documentos pela Secretaria e a quitação do boleto da **Primeira Etapa**, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2026** será enviado para o e-mail do contratante.

A assinatura será feita de forma eletrônica, pela plataforma de certificação digital “DocuSign”.



Acompanhe o processo em nosso site:



CSANLOFICIAL



CSANL@CSANL.COM.BR



WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

b) **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - **Início: dia 30/09/2025**

Término: dia 31/10/2025

O Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site <http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/>, a documentação completa, no formato PDF, **para confirmação da matrícula**, de acordo com a lista a seguir:

1. Atestado de Saúde (recente emitido a partir de setembro/2025), com nome completo e legível;
2. Atestado Médico que comprove a aptidão à prática de Educação Física (recente emitido a partir de setembro /2025), com nome completo e legível;
3. Grupo sanguíneo com fator Rh, com nome completo e legível;
4. Laudo médico do exame audiométrico (recente emitido a partir de setembro /2025);
5. Laudo médico do exame oftalmológico (recente emitido a partir de setembro /2025);
6. Documento oficial de guarda do menor, na hipótese de pais separados, caso tenha sido objeto de litígio ([arquivo único, em formato PDF](#)).

Obs.: O Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, após a análise dos documentos enviados, no formato PDF, poderá solicitar que sejam apresentados os documentos originais para confronto e análise. Caso os documentos originais solicitados não sejam apresentados no prazo concedido, a matrícula não poderá ser efetivada.

A matrícula somente será efetivada após anexarem todos os documentos relacionados.

ACOMPANHE O PROCESSO DE VALIDAÇÃO PELO SITE.

5.3- **TERCEIRA ETAPA** **Início: dia 02/12/2025**

Término: dia 30/12/2025

RELATÓRIO - Anexar, [arquivo único em formato PDF](#), no site do Colégio – ADMISSÃO/VISITA, o **Relatório Anual** que expressa, de forma específica, os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, nos termos da DELIBERAÇÃO E/CME Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2014, emitido pela escola de origem com assinatura e carimbo do profissional responsável.

6 **ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA – PRESENCIAL** - **01 de novembro de 2025 às 10 horas**

Com o objetivo de conhecer as qualidades e habilidades dos candidatos, o CSA – Barra da Tijuca realizará um período de convivência com atividades lúdicas, interativas e de socialização. A participação nas atividades será obrigatória para todos os candidatos admitidos.

QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.



Acompanhe o processo em nosso site:



CSANLOFICIAL



CSANL@CSANL.COM.BR



WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

As atividades de convivência terão duração prevista de até duas horas.

- ✓ O candidato deverá trazer cola líquida, tesoura e lápis de cor para realizar as atividades de convivência;
- ✓ O candidato deverá estar vestido com roupas confortáveis (camisa de malha T-shirt lisa branca) e tênis adequados às atividades de recreação.

No dia do evento, solicitamos que o candidato chegue com antecedência de 30 minutos para:

- ✓ Retirada do crachá de identificação;
- ✓ Realização da foto individual para reconhecimento facial nas catracas de acesso.

OBS.: O candidato que não comparecer às Atividades de Convivência será considerado desistente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital é válido exclusivamente para o processo de matrícula referente ao ano letivo de 2026;
- Os responsáveis pela inscrição no processo de admissão declaram estar cientes e de acordo com todas as normas descritas neste edital;
- Qualquer norma complementar que venha a ser publicada pelo Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca passará a fazer parte deste edital, para todos os efeitos, com validade imediata;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;
- Este Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 está registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <http://www.csanl.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;
- O Colégio Santo Agostinho não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição ou matrícula, como:
 - ✓ Falhas de comunicação;
 - ✓ Eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias;
 - ✓ Congestionamento das linhas de comunicação;
 - ✓ Problemas em computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis.
- Os candidatos admitidos e seus Responsáveis legais deverão observar, além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os demais Atos Normativos do Colégio Santo Agostinho, nos quais destacam-se o Informativo de Matrícula 2026 e o Regimento Escolar.
- Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais e documentos solicitados neste processo de admissão serão coletados, armazenados e utilizados exclusivamente para fins relacionados à análise, seleção e matrícula dos candidatos. O tratamento dessas informações observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência, sendo garantidos aos titulares os direitos previstos na legislação vigente. Ao participar deste processo, o candidato ou seu responsável legal declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais nos termos aqui estabelecidos.



Acompanhe o processo em nosso site:

CSANLOFICIAL CSANL@CSANL.COM.BR

WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2026

1º ANO do EF

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente o candidato cujos pais ou responsáveis deixarem de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital;
2. Não será aceito o envio de documentação **via Correios, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste Edital**;
3. O candidato perderá a vaga caso seus pais ou responsáveis **não anexarem** toda a documentação exigida, conforme os prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital, e/ou prestarem informações não correspondentes à documentação anexada;
4. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se o direito de, em qualquer etapa do Processo de Admissão, verificar:
 - ✓ A condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreveram os filhos no **Grupo 2**;
 - ✓ Caso haja divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

NICOLAS LUIS CABALLERO PERALTA

Diretor

REG. COOIMVI.CAD06.000215.2023



Acompanhe o processo em nosso site:

CSANLOFICIAL

CSANL@CSANL.COM.BR

WWW.CSANL.COM.BR